



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

Edital nº 25/2010

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES OFERECIDOS PELO CAMPUS BOA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2010.

TÍTULO I

O Reitor Pro Tempore do IFRR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas, no período de 31/05 a 11/06/2010, as inscrições para o Processo Seletivo 2010.2, para os Cursos Técnicos Subsequentes ofertados pelo Campus Boa Vista do IFRR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo será regido por este ato convocatório, executado pelo Campus Boa Vista do IFRR e realizado na cidade de Boa Vista-RR.

1.2.A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS E VESTIBULARES - CPCV do IFRR. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar o Processo Seletivo 2010.2 bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3 Para concorrer ao Processo Seletivo do Campus Boa Vista do IFRR, o candidato deverá ter concluído o **Ensino Médio**.

1.4. O Processo Seletivo para provimento de vagas oferecidas pelo Campus Boa Vista do IFRR consistirá de prova objetiva com 50 (cinquenta) questões com conteúdos da Base Nacional Comum da Educação Básica, conforme ANEXO I deste Edital, distribuídas conforme quadros abaixo:

1.4.1 DA COMUNIDADE

PROVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA	25
MATEMÁTICA	25
TOTAL	50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

1.4.2 DOS CONVÊNIOS Nº 25 e 26/2008.

PROVAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA	20
MATEMÁTICA	20
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
TOTAL	50

2.DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os Cursos Técnicos em Análises Clínicas e Enfermagem referente ao Convênio nº 25-26 / 2008 e Segundo Termo Aditivo ao Convênio Nº29/2005 firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR e a Secretaria Estadual de Saúde – SESAU são oferecidos aos servidores da Secretaria Estadual de Saúde que se encontram efetivamente vinculados ao quadro de pessoal.

2.2 Os Cursos Técnicos em Edificações, Eletrotécnica, Eletrônica, Informática e Secretariado com Ênfase em Processos de Gestão são oferecidos à comunidade.

2.3 O resumo dos Cursos Técnicos, objetos desse Edital, encontra-se no ANEXO VI.

2.4 Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo e o número de vagas oferecidas em cada Curso.

2.5. Caso o número de alunos aprovados não atinja o número de vagas ofertadas, a Instituição reserva-se o direito de adiar o início das aulas, previsto no calendário do IFRR ou a não oferta do curso.

2.6 Será oferecido um total de 245 (duzentas e quarenta e cinco) vagas, das quais 14(catorze) serão destinadas às pessoas com necessidades especiais, distribuídas conforme quadro abaixo:

COD.	CURSOS	VESPERTINO		NOTURNO			TOTAL DE VAGAS
		V ₁	V ₂	V ₁	V ₂	V ₃	
01	Técnico em Análises Clínicas (Convênio)				02	33	35
02	Técnico em Edificações			33	02		35
03	Técnico em Eletrotécnica			33	02		35
04	Técnico em Eletrônica			33	02		35
05	Técnico em Enfermagem (Convênio)				02	33	35
06	Técnico em Informática			33	02		35
07	Técnico em Secretariado com ênfase em Processos de Gestão	33	02				35
	TOTAL DE VAGAS	33	02	132	12	66	245

Legenda: V₁ = Vagas destinadas a Comunidade
V₂ = Vagas destinadas a pessoas com Necessidades Especiais
V₃ = Vagas destinadas aos Convênios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

3. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Atendendo ao Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, particularmente em seu artigo 40, serão destinadas 14 (catorze) vagas às pessoas com necessidades especiais conforme subitem 2.3, os quais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e aos pesos exigidos para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo supra citado, deverão ser requeridos por escrito e encaminhados à CPCV no período da inscrição.

3.2. O candidato com necessidades deverá:

3.2.1 Declarar-se pessoa com necessidades especiais.

3.2.2 Entregar na sala da CPCV, **no período das inscrições**: Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, observando ainda o item 6 deste edital.

3.3 A inexistência de Laudo Médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento.

3.4 Inscrever-se conforme indicado no subitem 5.3 deste Edital

3.5 O candidato com necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instrução prevista neste Edital, passará a concorrer como candidato que não possui necessidades especiais.

3.6 O candidato com necessidades especiais, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista a parte.

4. DA VALIDADE

4.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2010.2, nas vagas do subitem 2.6.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Poderão efetuar inscrição, às vagas do subitem 2.6, no **período de 31/05 a 11/06/2010** candidatos que possuam o Ensino Médio Completo, além de, só poderão concorrer às referidas vagas:

a) Nos Cursos Técnicos em Edificações, Eletrotécnica, Eletrônica, Informática e Secretariado com ênfase em Processos de Gestão todos os interessados da comunidade.

b) No Curso Técnico de Enfermagem, servidores efetivos pertencentes ao quadro da SESAU, que estejam atuando especificamente na área de saúde e que possuam o Certificado de Auxiliar de Enfermagem, conforme cláusula primeira dos Convênios 25-26/2008.

c) No Curso Técnico em Análises Clínicas, servidores efetivos pertencentes ao quadro da SESAU, e que estejam atuando especificamente na área de saúde, conforme cláusula primeira dos Convênios 25-26/2008.

5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo IFRR, contidas neste Edital.

5.3. As inscrições serão realizadas através da internet, da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

- 5.3.1 O candidato deverá acessar a página institucional (www.ifrr.edu.br), preencher criteriosamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais, acadêmicos e profissionais.
- 5.3.2 Imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), gerado após preenchimento da ficha de inscrição, pagável em qualquer agência bancária, bem como nas Lotéricas e Banco Popular até 15 /06/2010.
- 5.3.2.1. O candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para este Processo Seletivo.
- 5.3.2.2 Não haverá devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.
- 5.4. Caso mais de uma Ficha de Inscrição seja enviada, apenas terá validade aquela cujo pagamento integral tiver sido efetuado.
- 5.5. Se mais de uma inscrição tiver sido devidamente paga e enviada, terá validade a mais recente.
- 5.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.
- 5.7 O IFRR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falha técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8. Serão anulados, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos no subitem 13.2 deste Edital.
- 5.9. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante confirmação do pagamento do boleto bancário.
- 5.10. **As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao Campus Boa Vista do IFRR o direito de excluir do processo seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.**
- 5.11 É vedada a inscrição condicional a: extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 5.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste ato convocatório.
- 5.13. A inscrição no Processo Seletivo implica em aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFRR.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 6.1 Para efeito deste Edital serão consideradas condições especiais (atendimento diferenciado): prova ampliada, leitor, sala especial e intérprete de Libras.
- 6.2 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá solicitar à CPCV do IFRR no período da inscrição: ANEXO V.
- 6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante responsável pela guarda da criança que ficará na sala da coordenação de prédio.
- 6.2.2 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.
- 6.2.3 Caso não seja feita a solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implicará a não concessão no dia de realização das provas.

7. DA ISENÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

7.1. O IFRR, obedecendo ao que preceitua o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03/10/2008, prevê a possibilidade de isenção de taxa de inscrição para o candidato que:

I. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007(DOU, 27/06/2007), ou seja, ter renda mensal per capita familiar mensal de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

7.1.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

7.2. Somente serão aceitos como documentos comprobatórios de renda familiar:

I. Cópia do documento que contém o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II. Empregado de empresa privada: cópia do contra-cheque atualizado ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais) e da primeira página subsequente em branco;

III. Servidor público: cópia do contra-cheque atual;

IV. Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotações de nenhum ou do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

7.3. O candidato que enquadrar-se nos critérios estabelecidos nos subitens 7.1 e 7.2 deverá preencher o requerimento (Anexo IV) disponível no endereço eletrônico (www.ifrr.edu.br), no período de 31/05 a 07/06/2010 e entregá-lo pessoalmente ou via postal, com aviso de recebimento (AR), no Setor de Protocolo do Campus Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496, Bairro Pricumã, juntamente com a documentação necessária, nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min. Os documentos comprobatórios a serem anexados ao requerimento estão abaixo discriminados:

7.3.1 Cópia da Carteira de Identidade;

7.3.2 Cópia do CPF;

7.3.3 Cópia(s) do(s) documento(s) da renda familiar (comprovantes de renda de todos que compõem o grupo familiar do candidato).

7.4 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.5. O IFRR consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.6. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.7. A relação dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição será divulgada no dia 11/06/2010, no sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br>).

7.8 No caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato que desejar participar do Processo Seletivo deverá proceder de acordo com o item 5.

7.9 O candidato que constar na relação oficial da isenção da taxa de inscrição estará automaticamente inscrito para o Processo Seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

8. DAS PROVAS

8.1. As Provas do Processo Seletivo destinadas à comunidade e ao convênio serão realizadas em etapa única, no **dia 27 de junho de 2010**, no horário das 8h às 12h.

8.2. A partir do dia 22 de junho de 2010, será divulgada a confirmação de inscrição e os locais de provas, apenas na página institucional do IFRR (www.ifrr.edu.br/cpcv2010). Caso haja qualquer inconsistência em sua confirmação de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à CPCV do IFRR apresentando a documentação pertinente nos dias 23 e 24/06/2010, **das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min**.

8.3. A duração das provas será de 4h (quatro horas).

8.6. No início da prova o candidato às vagas destinadas à **Comunidade** receberá o caderno de provas contendo 50 (cinquenta) questões objetivas e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta e estarão distribuídas da seguinte forma: 25 (vinte e cinco) questões da prova são de Língua Portuguesa, 25 (vinte e cinco) questões da prova são de Matemática.

8.7. No início da prova o candidato às vagas referentes aos **Convênios** receberá o caderno de provas contendo 50 (cinquenta) questões objetivas e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta e estarão distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) questões da prova são de Língua Portuguesa, 20 (vinte) questões da prova são de Matemática e 10 (dez) questões são específicas do curso pretendido.

8.8 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1(uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de pagamento do boleto bancário, documento de identidade oficial e original e caneta esferográfica na cor preta ou azul.

8.8.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares; carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto); passaporte; carteira de trabalho e previdência social; carteira expedida por órgãos e conselhos que, por força de lei federal, valha como identidade.

8.9.O candidato que não apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias em formulário próprio (Boletim de Ocorrência);

8.10. Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar os documentos citados no item 8.8. ou 8.9. estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.11. O Candidato deverá transcrever com caneta esferográfica de tinta azul ou preta as respostas das provas objetivas para o Cartão Resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

8.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta. Serão consideradas incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.13 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato de necessidades especiais comprovado por Laudo Médico, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por uma pessoa devidamente treinada e autorizada pela CPCV do IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

- 8.14. A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.
- 8.15. O candidato só poderá sair da sala de aplicação de provas:
- 8.15.1 Em caráter excepcional e justificado, acompanhado de um fiscal.
- 8.15.2 Definitivamente após 1h do início da prova sem o caderno de provas.
- 8.15.3 Definitivamente após 3h do início da prova com o caderno de provas.
- 8.16. Não serão entregues exemplares de Cadernos de Provas posteriormente.
- 8.17. Os dois últimos candidatos só poderão sair juntos, após assinarem a Ata do Fiscal.
- 8.18. Não será permitida, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura do Vestibular.
- 8.19. Somente realizará prova fora dos locais indicados pela CPCV do IFRR, o candidato que comprovar através de laudo médico original, a impossibilidade de sua locomoção ao seu local de realização de provas.
- 8.19.1. O laudo médico acima deverá ser apresentado à CPCV do IFRR até às 18h do último dia útil anterior a realização das provas, acompanhado de documento do estabelecimento clínico ou hospitalar onde se encontre internado, atestando que o candidato se encontra em condições de realizar a prova e autorizando a realização da mesma em local reservado para este fim.
- 8.20. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada.

9. DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 O cartão resposta da prova objetiva será corrigido através de leitora ótica.
- 9.2 Neste Processo Seletivo não será exigido o uso do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 9.3 Para efeito de pontuação na prova objetiva no Processo Seletivo, segue o quadro abaixo:

COMUNIDADE

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	25	2	50
Matemática	25	2	50
TOTAL	50		100

CONVÊNIOS Nº 25 e 26/2008

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	20	1,75	35
Matemática	20	1,75	35
Conhecimentos Específicos	10	3	30
TOTAL	50		100

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

- 10.1.1. Apresentar-se no local de provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.
- 10.1.2. Não apresentar documento original exigido.
- 10.1.3. Usar ou tentar usar de meios ilegais para a realização da prova.
- 10.1.4. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer uma das provas ou comunicar-se com outro candidato.
- 10.1.5. Utilizar-se de réguas de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, esquadros, compassos, transferidores ou similares, dicionários, notas ou impressos, telefones celulares, gravadores, rádios transmissores, receptores ou *paggers*; e/ou qualquer equipamento eletrônico ou fontes de consulta de qualquer espécie que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.
- 10.1.6. Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos coordenadores, fiscais, autoridades presentes ou candidatos.
- 10.1.7. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- 10.1.8. Recusar-se a entregar o Cartão Resposta ao término do tempo de prova.
- 10.1.9. Afastar-se da sala de prova a qualquer tempo, sem prévia autorização e acompanhamento de fiscal.
- 10.1.10. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão Resposta.
- 10.1.11. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas.
- 10.1.12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 10.1.13. Entregar o Cartão Resposta preenchido a lápis.
- 10.1.14. Não permitir ser submetido ao detector de metal.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 A Classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada curso, conforme quantidade prevista no subitem 2.6 deste Edital.

11.2 Além das vagas oferecidas serão relacionados mais 10 candidatos, que constituirão uma lista de espera e só serão chamados, se algum candidato classificado deixar de efetuar a matrícula no prazo previsto para este fim ou que depois de matriculado não compareça nos 10 (dez) primeiros dias letivos, a partir do início das aulas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

• PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DOS CONVÊNIOS

12.1. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova Específica.
- b) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa.
- c) Maior pontuação na Prova de Matemática.
- d) Maior Idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS DESTINADAS À COMUNIDADE

12.2. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa.
- b) Maior pontuação na Prova de Matemática.
- c) Maior Idade.

13. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

13.1. No dia 27 de maio de 2010, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, o candidato poderá interpor recursos contra este Edital junto à Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR em formulário próprio (ANEXO III).

13.2 O Gabarito Preliminar estará disponível na página institucional (www.ifrr.edu.br), no dia 27 de junho de 2010.

13.3. No dia 28/06/2010, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra o Gabarito Preliminar na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR em formulário próprio ANEXO II.

13.4. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS E VESTIBULARES e os resultados estarão à disposição dos impetrantes na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR, no dia 30/06/2010.

13.4.1. Se da análise de recursos resultar anulação de questão(es) ou de item(ns) a pontuação correspondente a essa(s) questão(es) ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/ itens da prova objetiva sofrerá alterações.

13.5. Divulgação do Gabarito Oficial: dia 30/06/2010.

13.6. Publicação da lista preliminar dos classificados 30 /06/09.

13.7. No dia 01/07/09, das 8h às 11h30min e das 14 às 17h30min, os candidatos poderão interpor recursos contra a Lista Preliminar dos classificados, na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR em formulário próprio ANEXO II.

13.8. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos impetrantes na Coordenação de Protocolo e Arquivo – CPA do Campus Boa Vista do IFRR, no dia 02/07/2010.

13.9. A publicação do Resultado Final será dia 02/07/10 somente na página institucional (www.ifrr.edu.br).

14. DA MATRÍCULA

14.1. Os Candidatos classificados no Processo Seletivo 2010.2 farão suas matrículas no período de 12 a 16 de julho de 2010, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, junto à Coordenação de Registros Escolares (CORES) – 3º bloco do Campus Boa Vista do IFRR.

14.2. No ato da matrícula, os candidatos classificados (convênio e comunidade) deverão apresentar originais e cópias da seguinte documentação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Histórico Escolar do Ensino Médio.
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- RG expedido pela Secretaria de Segurança Pública -SSP e Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Título de Eleitor e comprovante de votação;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes (não será aceita foto reproduzida com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);
- Declaração de exercício de função na área de saúde, assinado pelo chefe imediato e pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos da SESAU (apenas para os aprovados nos Cursos Técnicos Subseqüentes em Análises Clínicas e Enfermagem).
- Certificado de Auxiliar de Enfermagem (apenas para aprovados no Curso Técnico Subseqüente em Enfermagem).

14.3. O candidato que não apresentar todos os documentos citados no subitem 14.2 e no prazo mencionado neste Edital perderá direito à vaga.

14.4. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido, será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação em 10/07/2010.

14.5. O aluno que não comparecer decorrido os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas, será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

15. DO CALENDÁRIO

As atividades para o Processo Seletivo 2010.2 obedecerão ao seguinte calendário:

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
27/05/10	Divulgação do edital.
28/05/10	Prazo de recurso contra o edital.
31/05 a 07/06/10	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição via Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico.
11/06	Divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
31/05 a 11/06	Período de inscrição do Processo Seletivo 2010.2.
22/06/10	Divulgação da lista dos candidatos inscritos e dos locais para a realização da prova objetiva.
27/06/10	Aplicação das provas do Processo Seletivo 2010.2, das 8h às 12h.
27/06/10	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva a partir das 21h.
28/06/10	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.
30/06/10	Resultado contra o Gabarito Preliminar, divulgação do Gabarito Oficial e lista preliminar dos classificados.
01/07/10	Interposição de recursos contra a Lista Preliminar.
02/07/10	Publicação da Lista Oficial com pontuação dos classificados.
12 a 16/07	Período de matrícula dos Aprovados no Processo Seletivo 2010.2
19/07/10	Início das aulas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo 2010.2. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

16.2. Não será permitida, no horário de realização das provas, a utilização de bonés, óculos de sol e/ou qualquer tipo de acessório que coloque em dúvida a lisura deste Processo Seletivo.

16.3. O candidato ao terminar a prova não poderá permanecer no local da realização do Processo Seletivo e nem usar as dependências por razões de segurança e garantir a lisura do processo.

16.4. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela CPCV do IFRR.

16.5. O IFRR divulgará a relação dos candidatos selecionados por meio eletrônico.

16.6. Não será feita revisão de prova ou Cartão Resposta diretamente com o candidato.

16.7. Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

16.8. A assinatura do candidato deverá constar em local próprio do Cartão Resposta.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS E VESTIBULARES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA -CPCV

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2010.

**IVONE MARY MEDEIROS DE
SOUZA**
Diretora de Ensino Técnico no
exercício da Direção-Geral do Campus
BoaVista

ELISANGELA SILVA DA COSTA
Presidente da CPCV
Portaria 0159/2010

ADEMAR ARAÚJO FILHO
Pró reitor de Desenvolvimento Institucional
no exercício da Reitoria do IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

ANEXO AO EDITAL N° 25 /2010 - IFRR

ANEXO I

I - LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

- Compreensão e interpretação de texto
- Tipologia textual: narração, descrição e dissertação
- Traços de textualidade: coesão e coerência
- 4. Figuras de linguagem
- 5. Vícios de linguagem
- 6. Funções da linguagem
- 7. Elementos do Processo de Comunicação
- 8. Significação das palavras: sinonímia e antonímia; homonímia; paronímia; polissemia
- 9. Ortografia
- 10. Acentuação gráfica
- 11. As classes de palavras: variáveis e invariáveis
- 12. Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios
- 13. Pontuação
- 14. Concordância verbal e nominal

II. MATEMÁTICA

- 1. ÁLGEBRA
 - 1.1 Conjuntos numéricos naturais; Inteiros; Racionais; Irracionais e Reais.
 - 1.2 Potenciação, Radiciação e suas Propriedades.
 - 1.3 Divisibilidade
 - 1.4 Múltiplos e Divisores
 - 1.5 Produtos Notáveis
 - 1.6 Fatoração
 - 1.7 Monômios e Polinômios
 - 1.8 Razões, Proporções e suas Propriedades.
 - 1.9 Grandezas direta e inversamente Proporcionais
 - 1.10 Regra de três simples direta e inversamente Proporcionais
 - 1.11 Regra de três composta direta e inversamente Proporcionais
 - 1.12 Resolução de: Equações, Inequações, Problemas e Sistemas, de 1° e 2° graus
 - 1.13 Análise de gráficos de funções de 1° e 2° graus
 - 1.14 Resolução de equações biquadradas
 - 1.15 Resolução de equações Irracionais
 - 1.16 Resolução de Problemas de Juros Simples
 - 1.17 Resolução de Problemas de Porcentagem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

2. GEOMETRIA PLANA

- 2.1 Sistema Internacional de unidades: comprimento; superfície; volume; massa; capacidade e tempo.
- 2.2 Estudo dos ângulos e suas unidades de medida
- 2.3 Estudo dos Polígonos
- 2.4 Estudo dos Triângulos
- 2.5 Relações Métricas: Num triângulo qualquer; no triângulo retângulo; no círculo.
- 2.6 Relações Trigonométricas no triângulo retângulo
- 2.7 Teorema de Tales e Pitágoras
- 2.8 Perímetros e áreas de figuras Planas

III.TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CONVÊNIO)

- 1.Cálculo de medicamentos
- 2.Vias de administração de medicamentos
- 3.Tipos de curativos e técnicas para realização de curativos

IV.TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS (CONVÊNIO)

- 1.Biossegurança em laboratórios de análises clínicas
- 2.Vidrarias e lavagem de materiais
- 3.Recepção de amostras para exames



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

ANEXO AO EDITAL Nº 25 /2010 - IFRR

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO

O CANDIDATO DEVERÁ PROTOCOLAR O SEU RECURSO EM UMA VIA ORIGINAL, DIGITADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- Papel tamanho A4
- Letra tamanho 12 em Times New Roman
- Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada
- Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes
- Identifique conforme modelo a seguir:

EDITAL Nº 00 /2010 PROCESSO SELETIVO 2010.2
CURSO: (Exemplo: Curso Técnico em Edificações)
NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
LOCAL ONDE FEZ A PROVA:
Nº DA SALA:
TIPO DE RECURSO: (Exemplo: Recurso para Gabarito Preliminar, Lista Preliminar de Classificados, etc)
QUESTÃO:
FUNDAMENTAÇÃO:
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:
DATA:
HORA DA ENTREGA:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
ASSINATURA DO SERVIDOR DO PROTOCOLO:

Serão apreciados somente os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo previsto no Edital.

O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.

O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial.

Se o recurso for deferido, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

ANEXO AO EDITAL Nº 25 /2010 - IFRR

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO DO EDITAL**

O CANDIDATO DEVERÁ PROTOCOLAR O SEU RECURSO EM UMA VIA ORIGINAL, DIGITADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

- a) Papel tamanho A4
- b) Letra tamanho 12 em Times New Roman
- c) Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada
- d) Cada questão ou item deve ser bem fundamentado, inclusive, indicando fontes
- e) Identifique conforme modelo a seguir:

EDITAL Nº 00 /2010 PROCESSO SELETIVO 2010.2
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DO CPF:
TELEFONE:
ITEM QUESTIONADO:
FUNDAMENTAÇÃO:
DATA:
HORA DA ENTREGA:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
ASSINATURA DO SERVIDOR DO PROTOCOLO:

Não será aceito recurso interposto fora do prazo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

ANEXO AO EDITAL Nº 25 /2010 - IFRR

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG nº _____
CPF nº _____, residente _____ nº _____
Complemento: _____ CEP: _____
Cidade _____ UF _____ Tel. Fixo () _____ Tel. Cel. () _____
_____, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Edital n.25/ 2010), no valor de R\$ _____, visto que não tenho condições para arcar com tal valor, conforme documentos anexos.

Informo que a composição de **minha renda familiar** corresponde ao discriminado no quadro abaixo:
- Renda familiar (Soma das rendas auferidas pelos membros da família residentes sob o mesmo teto, segundo art. 4º, inciso IV, do Decreto no 6.135, de 26/06/2007.

Nº NIS	NOME COMPLETO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA	GRAU DE PARENTESCO **	DATA DE NASCIMENTO	RENDA MENSAL (R\$)	CPF

* Informe, inclusive, os membros que não possuem renda.

**Grau de parentesco em relação ao requerente.

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

N. Termos,
P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2010

Assinatura do Candidato

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO -CPCV

Boa Vista (RR), ____/____/____

() Indeferido

() Deferido

Assinatura da Assistente Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

ANEXO AO EDITAL Nº 25 /2010 - IFRR

ANEXO V

PARA USO DE CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

**REQUERIMENTO
(Somente quando necessário)**

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, candidato inscrito
para o Processo Seletivo concorrendo ao Curso de _____,
inscrição nº _____, residente: _____, nº _____,
Bairro: _____, Fone: () _____
Celular: () _____, requer a V.Sª. condições especiais(1) para realização
da prova escrita do Processo Seletivo, com base no subitem 6.2, para conforme Edital nº 25, de 27 de maio
de 2010.

Necessito dos seguintes recursos _____

N. Termos,
P. Deferimento.

Boa Vista __, __/__/2010.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

ANEXO AO EDITAL Nº 25 /2010 - IFRR

ANEXO VI RESUMO DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

I – Técnico em Análises Clínicas: O Curso é modular, composto de quatro módulos: Módulo I com 290 horas/aula; Módulo II com 360 horas/aula; Módulo III com 260 horas/aula e mais 150 horas de estágio curricular; Módulo IV com 300 horas/aula e 200 horas de estágio curricular. Apresenta um total de 1.210 horas/ aula e 350 horas de estágio curricular obrigatório. *Perfil de Conclusão:* Profissional de nível técnico com formação técnica e humanista, apto à aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos adquiridos sobre Análises Clínicas e habilitado para exercer suas atividades sob a direção técnica e supervisão do Farmacêutico Bioquímico ou Biomédico. As atividades do técnico em análises clínicas incluem: Coletar diferentes amostras biológicas para exames laboratoriais; Utilizar adequadamente anticoagulantes e reagentes; Identificar frascos, tubos e amostras coletadas; Informar ao cliente/paciente os cuidados serem tomados antes e após cada coleta; Orientar o paciente sobre a interferência de medicamentos para alguns exames; Realizar etapas técnicas para execução das análises dos diversos setores do laboratório; Operar equipamentos básicos de laboratório; Aplicar as boas práticas do laboratório clínico, Adotar no cotidiano, condutas compatíveis com a ética profissional, entre outras.

II – Técnico em Edificações: O Curso é modular, composto de quatro módulos, com uma carga horária de 1.248 horas, sendo 480h de estágio supervisionado, com 02 anos de duração. *Perfil de Conclusão:* O Técnico da Área Profissional de Construção Civil atuará no âmbito da construção, de um modo geral, e terá as habilidades e competências descritas abaixo: Elaborar projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações hidráulicas e elétricas, com respectivos detalhamentos, cálculos e desenho para edificações, nos termos e limites regulamentares; Supervisionar a execução de projetos, coordenando equipes de trabalho; Elaborar cronogramas e orçamentos, orientando, acompanhando e controlando as etapas da construção; Controlar a qualidade dos materiais, de acordo com as normas técnicas; Coordenar o manuseio, o preparo e o armazenamento dos materiais e equipamentos entre outras.

III- Técnico em Eletrotécnica: O Curso é modular organizado em 04 Módulos, sendo o Módulo I com 318 horas, apresentando-se sub-dividido em Etapa Introdutória (8 horas) e Etapa Básica (310 horas), o Módulo II terá duração de 320 horas; o Módulo III, 330 horas e o Módulo IV, 350 horas. E 280 horas de estágio obrigatório. *Perfil de Conclusão:* Deverá ser um Profissional Técnico com Habilitação em Eletrotécnica com Ênfase em Projetos e Execução de Instalações Elétricas Prediais e Industriais de Nível Médio, com formação técnica e empreendedora, em condições de aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos adquiridos sobre dispositivo, circuitos e equipamentos eletroeletrônicos aplicados a Eletrotécnica, habilitado a exercer atividades de planejamento, execução e manutenção em sistemas produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, planejamento, execução e manutenção de instalação elétricas prediais e industriais assim como, tem a capacidade de adaptar-se a novas situações e gerir os processos.

IV: Técnico em Eletrônica: O Curso é modular organizado em 04 Módulos, sendo o Módulo I com 330h, o Módulo II com 330h, o Módulo III 320h e o Módulo IV 300h, tendo 130h de estágio supervisionado. *Perfil de conclusão:* O técnico de nível médio em Eletrônica terá formação básica para o trabalho e a cidadania, capacidade de adaptação às novas condições de ocupação será capaz de: gerenciar equipes de trabalho na instalação e manutenção de equipamentos eletrônicos, fundamentado na interpretação de manuais e especificações técnicas dos fabricantes; coordenar, orientar e executar medidas e aferições em aparelhos eletrônicos, interpretando as características técnicas e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Boa Vista
Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR - CEP: 69303-340
Fone: (095) 3621-8000 – www.ifrr.edu.br

as normas de segurança exigidas para o melhor desempenho; capaz de analisar circuitos, medir e propor modificações quando necessário, elaborar relatórios conclusivos e demonstrar tecnicamente os resultados alcançados;

V – Técnico em Enfermagem: Como diretriz organizacional do currículo o Curso está organizado em 4 módulos que proporcionará a certificação de qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem ao final do 3º Módulo e habilitação profissional de Técnico de Enfermagem ao final do 4º Módulo.

VI – Técnico em Informática: O curso técnico em Instalação e Manutenção de Computadores tem organização curricular modular, semestral, com um total de 1.200 horas de atividades acadêmicas, incluindo 200 horas de estágio curricular *Perfil de Conclusão:* Ao profissional será permitido compreender o funcionamento do computador, suas possibilidades de configuração, detecção de falhas e instalação, assim como a sua integração com outras áreas.

VII – Técnico em Secretariado com ênfase em Processos de Gestão: O curso é organizado por componentes curriculares em regime modular, sendo 3 Módulos, com uma carga horária total de 1.060h, distribuídas em 3 módulos da seguinte maneira 300h para os componentes do módulo de fundamentação, 330h para os componentes do módulo de qualificação e 270h para os componentes do módulo de habilitação e 160h de estágio supervisionado. *Perfil profissional:* atuará de forma participativa, assessorando atividades de planejamento, organização e direção de serviços de secretaria, colaborando no alcance dos objetivos da organização; atenderá e recepcionará pessoas, tanto em língua materna e, às vezes, utilizando os idiomas espanhol e inglês; selecionará, direcionará e acompanhará o fluxo de correspondência e agilizando a informação entre outras.